



Anexo V - MATRIZ DE GERENCIAMENTO E ALOCAÇÃO DE RISCOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de roçada manual e mecanizada, varrição manual de vias públicas, praças, áreas verdes, prédios públicos municipais e serviços auxiliares de limpeza e conservação urbana.

2. FINALIDADE

A presente Matriz de Gerenciamento e Alocação de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, tratar e distribuir os riscos associados à contratação, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica e gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021.

A alocação dos riscos observa o princípio segundo o qual cada evento deverá ser atribuído à parte que possua melhores condições de gerenciá-lo, preveni-lo ou absorver seus impactos.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Probabilidade

Nível	Descrição
Baixa	Evento improvável durante a execução contratual
Média	Evento possível de ocorrer durante a execução
Alta	Evento com elevada possibilidade de ocorrência

Impacto

Nível	Descrição
Baixo	Não compromete significativamente o contrato
Médio	Afeta parcialmente prazo, custo ou qualidade
Alto	Compromete significativamente a execução contratual
Crítico	Pode ocasionar paralisação ou inviabilização do contrato



4. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Tratamento
Dimensionamento inadequado da proposta pela licitante	Média	Alto	Contratada	Constitui risco ordinário do negócio e não enseja reequilíbrio econômico-financeiro
Insuficiência de mão de obra para execução dos serviços	Média	Alto	Contratada	Reposição imediata da equipe e aplicação das penalidades cabíveis
Ausência ou indisponibilidade de equipamentos e veículos	Média	Alto	Contratada	Substituição imediata sem ônus para a Administração
Falhas de manutenção preventiva dos equipamentos	Média	Médio	Contratada	Manutenção corretiva e preventiva contínua
Descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contratual e aplicação das medidas previstas no contrato
Acidentes de trabalho decorrentes de falhas operacionais	Média	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de segurança e responsabilização da contratada
Danos ao patrimônio público provocados pela execução dos serviços	Baixa	Alto	Contratada	Reparação integral dos prejuízos causados
Paralisação injustificada dos serviços	Baixa	Crítico	Contratada	Aplicação de sanções administrativas e eventual rescisão contratual
Deficiência na qualidade dos serviços executados	Média	Alto	Contratada	Correção imediata e refazimento dos serviços
Aumento ordinário dos custos de mercado	Alta	Médio	Contratada	Risco inerente à atividade empresarial
Oscilações ordinárias dos preços de combustíveis, insumos e materiais	Alta	Médio	Contratada	Risco ordinário da contratação



Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Tratamento
Chuvas intensas e eventos climáticos sazonais compatíveis com a região	Média	Médio	Contratada	Reprogramação operacional dos serviços
Eventos climáticos extraordinários, calamidades ou desastres oficialmente reconhecidos	Baixa	Crítico	Compartilhado	Avaliação de reequilíbrio e reprogramação contratual
Alteração legislativa tributária com impacto direto no contrato	Baixa	Alto	Administração	Avaliação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Alteração unilateral do contrato promovida pela Administração	Baixa	Alto	Administração	Aplicação dos mecanismos legais de alteração contratual
Determinação judicial ou administrativa que impeça a execução contratual	Baixa	Alto	Compartilhado	Adequação contratual e recomposição quando cabível
Falhas da fiscalização contratual	Baixa	Alto	Administração	Capacitação e reforço dos controles internos
Erros ou omissões do Termo de Referência identificados após a contratação	Baixa	Alto	Administração	Adoção das medidas saneadoras previstas em lei
Destinação ambiental inadequada dos resíduos produzidos pela execução dos serviços	Média	Alto	Contratada	Correção imediata e responsabilização ambiental
Greve ou paralisação dos empregados da contratada	Média	Alto	Contratada	Adoção de plano de contingência operacional



5. EVENTOS PASSÍVEIS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderão ensejar análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro os eventos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, incluindo:

- I – Criação, alteração ou extinção de tributos que impactem diretamente a contratação;
- II – Fatos decorrentes de força maior ou caso fortuito;
- III – Calamidade pública oficialmente reconhecida;
- IV – Eventos climáticos excepcionais que inviabilizem a execução contratual;
- V – Determinações administrativas supervenientes que alterem substancialmente as condições originalmente pactuadas.

6. EVENTOS NÃO PASSÍVEIS DE REEQUILÍBRIO

Não constituem fundamento para reequilíbrio econômico-financeiro:

- I – Erro na formulação da proposta;
- II – Subdimensionamento de custos;
- III – Aumento ordinário de salários, combustíveis, insumos ou materiais;
- IV – Rotatividade de empregados;
- V – Manutenção e reposição de equipamentos;
- VI – Absenteísmo;
- VII – Despesas administrativas e operacionais da contratada;
- VIII – Baixa produtividade decorrente de gestão empresarial inadequada.

7. CONCLUSÃO

A presente matriz demonstra que os riscos ordinários da execução contratual permanecem alocados à contratada, enquanto os riscos extraordinários ou decorrentes de atos da Administração permanecem sob responsabilidade da Administração Pública ou são compartilhados, observando-se a legislação vigente e os princípios da repartição eficiente dos riscos contratuais.



A matriz deverá integrar o processo administrativo da contratação, servindo como instrumento de governança, gestão e fiscalização contratual.

Vacaria, 02 de junho de 2026.

Nome: Cristiano Henrique Severo
Cargo: Engenheiro Civil Crea RS 210075
Responsável pela elaboração